



ACTA N.º22/2011

Data da reunião ordinária: 07/11/2011

Início da reunião: 10:15Horas

Fim da reunião: 11:30Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

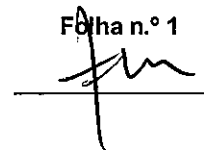
Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão



ACTA N.º 22

**Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 07 de Novembro de 2011.**

No dia sete de Novembro de dois mil e onze, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de secretária. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 3 de Novembro de 2011, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. -----

**I
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II
ACTAS**

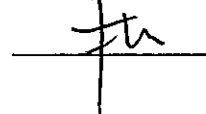
**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE. -----**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido aquela distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

**III
PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**IV
INTERVENÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA CUSTEAR
DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR / REQUERENTE: MANUEL ANTÓNIO
GONÇALVES RIBAS. -----**



Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação, exarada, pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dr.ª Irene Esteves Alves, que analisa os termos do pedido de apoio económico para custear as despesas com transporte escolar, solicitado pelo requerente, Manuel António Gonçalves Ribas, para seu filho, Paulo José Gonçalves Ribas, aluno do 10.º ano, residente em S. Lourenço, Cabril, a frequentar o curso profissional de Hotelaria e Restauração, na Escola Dr. Bento da Cruz em Montalegre. Esta informação que se passa a transcrever, *fica arquivada sob a forma de cópia no maço de documentos relativo à presente acta, como doc.n.º1*-----

"Pedido de apoio económico para custear despesas com transporte escolar. -----

Requerente: Manuel António Gonçalves Ribas - Residência: S. Lourenço - Cabril. -----

Aluno: Paulo José Gonçalves Ribas. -----

Informação: -----

O aluno, residente na localidade de S. Lourenço, frequentou, até ao 9º ano, a escola do Baixo Barroso e utilizava, na sua deslocação diária, as linhas de transporte nº 3 (S.Lourenço/Cabril) e nº 1 (Fafião/Venda Nova).-----

Este ano lectivo o aluno matriculou-se no 10º ano do curso técnico profissional de Hotelaria e Restauração, na Escola Dr. Bento da Cruz, e terá de utilizar, diariamente, a linha 9 (Venda Nova, Paradela/Montalegre), entrando no autocarro no cruzamento de Ferral.-----

Como o autocarro da linha 1 passa no cruzamento de Ferral às 8h:40m e o autocarro da linha 9 passa neste mesmo lugar às 8h:00, o aluno terá de utilizar transporte próprio entre a localidade de S. Lourenço e este cruzamento, numa distância aproximada de 14 Kms, assumindo todos os custos daí decorrentes. -----

Ora, -----

---como o aluno não contrariou as normas estabelecidas de encaminhamento de matrícula, porquanto na escola do Baixo Barroso não é leccionado o curso onde se matriculou, mantendo, assim, o direito à comparticipação nos transportes escolares (artº 3º do Decreto lei nº 299/84 de 5 de Setembro); -----

---como, cumulativamente, o aluno é beneficiário do escalão 1 do abono de família o que, no âmbito das *Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos aprovados pela Câmara Municipal em reunião de 19.09.2011*, o habilita à isenção total do pagamento de comparticipação nos custos com transportes escolares;-----

---como, de acordo com a tabela actual do custo e comparticipação nos transportes escolares, se este aluno efectuasse o referido percurso entre S. Lourenço e cruzamento de Ferral (14 kms aproximadamente) a Câmara teria um custo mensal de 55,86 €,-----

Proponho à Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio mensal correspondente a esta quantia, a atribuir ao encarregado de educação requerente. -----



À consideração da Ex.ma Câmara. -----,

Montalegre, 18/10/2011. - A Chefe da DSC - Irene Esteves.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação técnica supra transcrita, o pedido de apoio económico para custear as despesas com transporte escolar, do aluno, Paulo José Gonçalves Ribas. -----

À DSC para operacionalizar a presente deliberação, designadamente notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

2- ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2011/2012 / PROPOSTA DE APOIOS MANUAIS A ALUNOS PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS / ISENÇÃO DE ALMOÇOS/ ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR-----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe de Divisão Sócio Cultural, Dra. Maria Irene Esteves, datada de 18 de Outubro de 2011, a qual é composta, por quatro quadros sinópticos relativos a: apoio a manuais, isenção de almoços, pedido de isenção de pagamento de transporte escolar e proposta de não isentar, documento este que se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais. -----

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.n.º2-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da referida proposta. -----

À DSC para operacionalizar a presente deliberação. -----

3 - CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE. (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Contrato-Programa supra referido, no qual se estribam os deveres e as obrigações de ambas as partes no que diz respeito à execução do programa de desenvolvimento desportivo a levar a cabo na época desportiva de 2011/2012, pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e do qual se arquia cópia ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.n.º3-----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, na qual se encontra exarado um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Cultural de Montalegre, no montante de € 41.500,00 a pagar em seis prestações mensais, bem como, legitimar o Senhor Presidente da Câmara para o acto da outorga do mencionado contrato. -----



Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e do qual se arquiva cópia ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.n.º4-----

Ao GAP para promover a execução da presente deliberação, designadamente para promover a notificação do teor da presente deliberação às partes interessadas. -----

À U.G.F para procedimento. -----

4 - PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE. (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento constituído por um Protocolo, destinado a regular as condições de contratação e manutenção pela AHB Voluntários de Montalegre, dos elementos que integrarão as equipas de intervenção permanente, (EIP), cuja missão, juntamente com AHB Voluntários de Montalegre, é assegurar em permanência os serviços de socorro às populações, de acordo com a legislação em vigor que disciplina a matéria em causa. *Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, vai ser arquivado sob a forma de cópia ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.n.º4-----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, tomou conhecimento. -----

Ao GAP, para promover a notificação das partes interessadas. -----

À, U.G.F para procedimento. -----

5 - PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO. (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento constituído por um Protocolo, destinado a regular as condições de contratação e manutenção pela AHB Voluntários de Salto, dos elementos que integrarão as equipas de intervenção permanente, (EIP), cuja missão, juntamente com AHB Voluntários de Salto, é assegurar em permanência os serviços de socorro às populações, de acordo com a legislação em vigor que disciplina a matéria em causa. *Este documento, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e do qual se arquiva cópia ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.n.º5-----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Ao GAP, para promover notificação das partes interessadas. -----

Á, U.G.F para procedimento. -----

V

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / REQUERENTE: ANA MARIA FERNANDES PEREIRA, RESIDENTE EM SEARA, FREGUESIA DE SALTO. ----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um relatório social, elaborado e subscrito pela Chefe de Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves Alves, tendo em vista, a concessão de apoio económico para recuperação e beneficiação de uma habitação, legítima propriedade da requerente, a qual devido ao seu avançado estado de degradação, não oferece condições mínimas para proporcionar o mínimo de conforto à Senhora Ana Maria Fernandes Pereira, com 100 anos de idade. Nos termos do relatório em causa, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, refere-se ainda que o agregado familiar da requerente, reúne os requisitos previstos nos art. 2.º e n.º1 do art. 3.º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Montalegre, pelo que deve ser-lhe deferida a pretensão formulada, atribuindo-lhe um apoio económico no montante de €10.000,00, a serem pagos de acordo com a execução das obras de recuperação do prédio em causa, ficando a requerente ainda responsabilizada pela instalação eléctrica e execução da casa de banho. Ao mencionado relatório, encontram-se apensos duas plantas do prédio em causa à escala 1/1000 e vários orçamentos das obras a efectuar, referentes à recuperação e beneficiação dessa habitação. -----

Este documento, vai ficar sob forma de cópia, arquivada como doc.nº6, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta contida no relatório social, um subsídio no montante de € 10.000,00, a favor da requerente, de acordo com o Regulamento de apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, com a finalidade de dotar a habitação daquela de condições mínimas de habitabilidade e conforto. -----

À DSC para operacionalizar a presente deliberação, designadamente notificar a interessada do teor da presente deliberação. -----

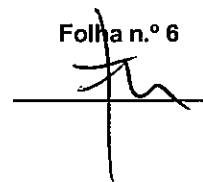
VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO /ORDENAMENTO-----

2- OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO/OBRAS DE URBANIZAÇÃO-----

3- OBRAS DE EDIFICAÇÃO-----



4 – SERVIÇOS URBANOS -----

VII OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO “PROCESSO Nº 09/042) – ANULAÇÃO DE CONCURSO. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação elaborada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, a qual, se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais. -----

Empreitada de Construção do “PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO”-----

(Processo nº 09/042) -----

Anulação da Decisão de Adjudicação-----

INFORMAÇÃO-----

Por deliberação da Câmara de 21 de Fevereiro de 2011, através de um procedimento por concurso público iniciado por deliberação de 19 de Abril de 2010, foi adjudicada à empresa Paula Cunha, Lda. a empreitada de Construção do “Pavilhão Desportivo de Salto”, pelo valor de 658.600,70 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%.-----

Nos termos definidos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o adjudicatário apresentou os documentos de habilitação no prazo legal estabelecido de seis dias úteis, após notificação, mais concretamente, no dia 15 de Março de 2011. Nessa mesma data, nos termos legais, após notificação, o adjudicatário prestou a caução de 5% do valor da adjudicação, através da apresentação de garantia bancária, cumprindo a disposição legal no prazo de 10 dias úteis após notificação. -----

Por deliberação da Câmara de 4 de Abril de 2011 foi aprovada a minuta do contrato escrito, a qual foi aceite pelo adjudicatário.-----

Entretanto, por indicação do Sr. Presidente da Câmara o procedimento foi suspenso, não sendo celebrado o respectivo contrato escrito.-----

O Pavilhão Desportivo de Salto havia sido projectado com as dimensões e no pressuposto de ser utilizado essencialmente para apoio ao desporto escolar, independentemente da sua utilização pelas populações da área. Estes pressupostos garantiriam o financiamento da obra com fundos comunitários.-----

Esta solução de pavilhão com as dimensões projectadas e impostas pelas entidades participantes, não permitiria a prática de desporto federado, a qual implicaria dimensões substancialmente maiores.-----

Assim, dada a nova realidade, não faz sentido, na presente data, a construção da infra-estrutura em causa, pelo que é proposta a anulação deste procedimento, com base no disposto

no artigo 334º do CCP, nomeadamente pelo disposto no número 1, onde expressamente é referido: “O contraente público pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado [...]”-----

Também, conforme dispõe a alínea b) do artigo 312º do CCP, “O contrato pode ser modificado [...] por razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes”, o que fundamenta que o contraente pública possa sempre, de forma unilateral, introduzir alterações ao objecto do contrato ou revogar a decisão de adjudicação, nos mesmos termos em que é legítimo, também, poder rescindir. -----

Nos termos do disposto no artigo 142º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a competência para a revogação da decisão de adjudicação é da Câmara Municipal (sendo este o órgão com competência para contratar neste caso específico).-----

Esta decisão de revogação da deliberação de adjudicação da empreitada, tomada numa fase pré-contratual, reveste a forma de uma rescisão de contrato, dado que, num concurso público, com a adjudicação e uma vez aprovada a minuta do contrato escrito e prestada a devida caução, fica estabelecido um contrato preliminar, do qual resultam direitos e deveres recíprocos entre a entidade adjudicante e o adjudicatário.-----

Departamento Técnico, 4 de Novembro de 2011.-----

O Director do Departamento Técnico,(Eng. José Manuel Álvares Pereira).-----

Este documento, vai ficar sob forma de cópia, arquivada como doc.nº7, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

Sobre esta informação, encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara, referindo: À consideração da Câmara”. 2011-11-04(assinatura ilegítima). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, revogar a deliberação tomada em reunião de 21 de Fevereiro de 2011, da decisão de adjudicação da empreitada em causa, à Empresa Paula Cunha, Lda., bem como anular de acordo com as razões de facto e de direito vertidas na informação em epígrafe, a anulação do presente procedimento de concurso público. -----

Ao Departamento Técnico, para o devido procedimento e notificações. -----

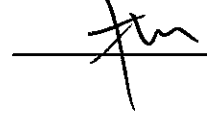
VIII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

IX GESTÃO AUTÁRQUICA

1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----



Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia 13 de Outubro e o dia 2 de Novembro de 2011, na importância global ilíquida de € 1.299.526,76 (um milhão duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis mil e setenta e seis centimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º8, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 209/2011 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 209/2011, respeitante ao dia dois do mês de Novembro do ano de 2011, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 2.689.685,22 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e vinte dois centimos), sendo que € 1.868.734,34, correspondem a dotações orçamentais e € 820.950,88, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º9. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 - MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2011/10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA /9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES – MUNICIPAIS /9ª PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO. -----

Foram presentes, a fim de darem cumprimento ao disposto no n.º3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, datado de 25 de Outubro de 2011, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária, do dia sete de Novembro do ano de 2009, consubstanciando, respectivamente, a quinta alteração do orçamento da despesa e a quinta alteração ao plano plurianual de investimentos, documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e onze - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º10. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. -----

2.4- LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 11.-----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma informação, prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e que tem por finalidade, a aprovação da venda definitiva do lote n.º



11, do Loteamento Industrial de Salto, a favor de Rui Manuel Faria Campos Pereira, com o NIF 226 582 329, com residência na Rua de Santiago, nº1, lugar de Caniço, freguesia de Salto-----

"INFORMAÇÃO"-----

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto - Venda do Lote nº 11-----

Requerente: Rui Manuel Faria Campos Pereira -----

Através de requerimento com entrada nos Serviços deste Município em 17 de Outubro de 2011, com a ref.ª 007953, Rui Manuel Faria Campos Pereira, residente na Rua de Santiago, nº 1, no lugar de Caniço, freguesia de Salto, com o NIF 226 582 329, solicita a aprovação da venda definitiva do Lote nº 11 do Loteamento Industrial de Salto.-----

O requerente apresentou o projecto de arquitectura de um pavilhão industrial destinado a Oficina de Automóveis, cumprindo a utilização para a qual lhe havia sido reservado o lote em causa.-----

Cumpridos os formalismos exigidos nos termos do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, **poderá a Câmara Municipal deliberar no sentido de aprovar a venda definitiva do Lote nº 11.**-----

Nos termos do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara de 6 de Setembro de 2010 e pela Assembleia Municipal em 24 de Setembro de 2010, conforme o disposto na alínea c) do número 1.2 do artigo 4º (Preço), o preço de venda do Lote nº 11 é de 8,00 € / m2, preço esse definido "*Para os restantes casos de indústria, serviço ou comércio*", sendo o custo total de:-----

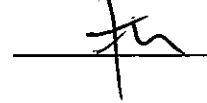
2.395,00 m2 x 8,50 € = 20.357,50 € -----

O Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara de 6 de Setembro de 2010 e pela Assembleia Municipal em 24 de Setembro de 2010, no seu artigo 7º (Incumprimento do Início de Actividade) refere que "*Em caso de inactividade ou não cumprimento do objecto da venda do lote por um período consecutivo de 12 meses seguidos ou 24 interpolados, a Câmara Municipal reserva-se o direito de reversão*".-----

A contagem deste prazo deverá ser iniciada na data limite da licença ou autorização de construção. Na eventualidade de o requerente não proceder ao levantamento da licença ou autorização de construção no prazo legalmente estabelecido (1 ano após aprovação dos projectos), a contagem do prazo referido no artigo 7º iniciar-se-á na data em que o processo de licenciamento caduca.-----

Deverão estes factos constar explicitamente na escritura de venda do lote, à qual deverá ser apensa cópia completa do Regulamento de Venda.-----

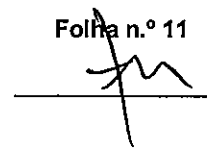
O lote nº 11 apresenta as seguintes características:-----



Lote n.º 11-----
 Área do lote 2.395,00 m2-----
 Área máxima de implantação 600,00 m2-----
 Número de pisos 2-----
 Área máxima de construção 660,00 m2-----
 À consideração da Câmara-----
 Departamento Técnico, 2 de Novembro de 2011.-----
 O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)-----
Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º11 .-----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda definitiva do Lote n.º11, a favor de Rui Manuel Faria Campos Pereira com o NIF 226 582 329, com residência na Rua de Santiago, nº1, lugar de Caniço, freguesia de Salto-----
 nos termos do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais em vigor.-----
 Ao Departamento Técnico, para os devidos efeitos.-----
 À DAG para o devido procedimento.-----
2.4 – HABITAÇÃO NO 45, DO BAIRRO NOVO DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, CEDIDA A TÍTULO GRATUITO A ANTÓNIO ALVES PIRES, FALECIDO EM 7 DE DEZEMBRO DE 2007 / REQUERENTES: MARIA ALICE LUIS DA CUNHA, VÍTOR MANUEL DA CUNHA ALVES, CARLOS MANUEL CUNHA ALVES, NÉLSON MANUEL CUNHA ALVES, MARIA DA LUZ CUNHA ALVES, JOSÉ JÚLIO DA CUNHA ALVES E MÓNICA VIRGÍNIA CUNHA ALVES, HERDEIROS DO “DE CUJUS”.-----
 Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação, prestada pela técnica superior Jurista, Dra. Carina Moura, a qual se passa a transcrever na íntegra para os devidos efeitos legais.-----
“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE-----
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE-----
INFORMAÇÃO - ANO DE 2011-----

Assunto: Habitação n.º 45, do Bairro Novo da Borralha, freguesia de Salto, cedida a título gratuito a António Alves Pires, falecido em 07 de Dezembro de 2007. / Requerentes: Maria Alice Luís da Cunha, Vítor Manuel da Cunha Alves, Carlos Manuel Cunha Alves, Nélson Manuel da Cunha Alves, Maria da Luz da Cunha Alves, José Júlio da Cunha Alves e Mónica Virgínia da Cunha Alves, herdeiros do “de cujus”.

Através de requerimento, com entrada na Divisão de Administração Geral, registado sob o n.º CMM 008263, de 26 de Outubro de 2011, que se anexa, os requerentes supra identificados,



vêm solicitar, na sequência da notificação (ofício 1692, de 15 de Junho de 2011) efectuada a António Alves Pires, com vista à marcação de escritura pública de doação do prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1667-C, da freguesia de Salto e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o número 188/19880822-C, a cedência da referida habitação a favor de Victor Manuel da Cunha Alves (filho do donatário).-----

Cumpre, em conformidade, informar: -----

Esta autarquia, em conformidade com a deliberação camarária de 09 de Outubro de 2001, cedeu, a título gratuito, com vista à residência permanente do seu agregado familiar, a habitação n.º 45, do Bairro Novo da Borralha, através de auto de cessão, celebrado em 05 de Julho de 2001 a António Alves Pires.-----

Porém, não foi possível formalizar a projectada escritura de doação com o Senhor António Alves Pires, falecido em 07 de Dezembro de 2007, por razões que se prendem com a falta de documentos necessários para efectuar a escritura, nomeadamente o título de constituição de propriedade horizontal.-----

O donatário António Alves Pires, faleceu na data referida, conforme atestado pela fotocópia não certificada de óbito anexa.-----

Maria Alice Luís da Cunha, Vítor Manuel da Cunha Alves, Carlos Manuel Cunha Alves, Nélson Manuel da Cunha Alves, Maria da Luz da Cunha Alves, José Júlio da Cunha Alves e Mónica Virgínia da Cunha Alves são herdeiros de António Alves Pires, conforme resulta da fotocópia do modelo 1/Imposto de Selo – Comprovativo de participação de transmissões gratuitas, emitido pelos serviços de finanças de Montalegre, que ora se junta, onde também consta a relação de parentesco com o autor da transmissão, donatário no presente procedimento.-----

São ainda únicos e legítimos herdeiros do já referido donatário, os beneficiários da transmissão identificados no parágrafo anterior, conforme declaração de únicos herdeiros inserta no requerimento apresentado;-----

Todos os herdeiros, em conjunto, solicitam a celebração da escritura de doação com apenas um único herdeiro, Victor Manuel da Cunha Alves, em virtude de seu pai lhe ter doado verbalmente a referida habitação.

O de cujus não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, conforme se infere do auto de declaração de Óbito igualmente junto em anexo.-----

Em conclusão:-----

Posto isto, não vislumbramos a existência de impedimentos legais que impeçam a celebração da competente escritura de doação da habitação n.º 45, sita na Rua 25 de Abril, n.º 26, no Bairro Novo da Borralha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o número 188/19880822-C, da freguesia de Salto, e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1667-C, com Victor Manuel da Cunha Alves (co-herdeiro do donatário).-----

Assim, sou de opinião, que se proceda à celebração da referida escritura com o supra identificado co-herdeiro do donatário, tendo em conta a manifestação de vontade dos demais herdeiros e os documentos fornecidos.-----

O presente assunto deverá ser submetido a deliberação do executivo camarário, no sentido de ser autorizada a celebração da escritura de doação com o Senhor Victor Manuel da Cunha Alves.-----

À consideração superior.-----

Montalegre, 26 de Outubro de 2011.-----

A Jurista,(Carina Moura)".-----

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º12.-----

Sobre a referida informação, encontra-se exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:"Concordo com a informação. À C.M." (assinatura elegível). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação jurídica supra referida, a celebração da escritura de doação da habitação n.º45, sita no Bairro Nova da Borralha, a favor de Victor Manuel da Cunha Alves. -----

À DAG, para o devido procedimento. -----

2.5- VENDA EM HASTA PÚBLICA DAS MÁQUINAS USADAS / AUTO DE ARREMATAÇÃO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a acta da hasta pública, bem como um quadro sinóptico anexo à mesma, referente à venda por hasta pública de máquinas e equipamento municipal usado, realizada no dia 26 de Outubro do ano em curso – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e dos quais se arquiva cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de docs., nº 13 e 14, respectivamente.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as deliberações tomadas pela comissão, designada para esse acto público, na modalidade de hasta pública. ---
Remeta-se cópia da presente deliberação, incluindo dos anexos, ao sector de património integrado da Unidade de Gestão Financeira, para os devidos efeitos. -----

XI

ACTIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

1 – RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO, AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO



GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2011, (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um quadro sinóptico, contendo a relação de contratos de aquisição de serviços e renovações, celebrados no mês de Outubro, do ano em curso, celebrados ao abrigo da autorização genérica de dispensa de parecer prévio, aprovada pelo executivo. A referida relação, que se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais – *vai ficar também sob a forma de cópia arquivada, no maço de documentos relativo á presente acta, como doc. n.º15.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – INDEMNIZAÇÃO A MANUEL JOSÉ FRAGA DUARTE, POR DANOS CAUSADOS NA SUA VIATURA. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação, subscrita pelo técnico superior, Pedro Miguel Castro Madeiras, a desempenhar funções na Unidade de Gestão Financeira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: -----

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS EM VIATURA PERTENCENTE A MANUEL JOSÉ FRAGA DUARTE.

Foi participado pelo funcionário João Luis Pires Batista, assistente operacional da brigada de jardineiros, um sinistro automóvel sofrido por Manuel José Fraga Duarte Alexandre Silva Esteves em 06/10/2011, quando circulava na rotunda do soldado em Montalegre, cuja responsabilidade caberá ao Município. Segundo o nosso funcionário, este encontrava-se a proceder ao corte de relva naquela rotunda com uma moto roçadora, quando ressaltou uma pedra que foi embater num vidro lateral da viatura do sinistrado, provocando a sua quebra.-----

Foi apresentado um orçamento para a substituição e montagem do vidro no montante de € 189,47, valor que não justifica a participação ao seguro de responsabilidade civil do Município, uma vez que de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice de responsabilidade civil, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor de indemnização, com o mínimo de € 250,00.-----

Nesse sentido, e fruto da reparação do vidro não atingir o valor da franquia, deverá o Município assumir o valor corresponde ao valor da reparação do vidro partido.-----

À consideração do V. Excia.-----

Montalegre, 02 de Novembro de 2011.-----

O Técnico Superior a desempenhar funções na UGF,(Pedro Miguel Madeiras).-----



Este documento, vai ficar sob a forma de cópia arquivado, no maço de documentos relativo á presente acta, como doc. n.º16.-----

Sobre esta informação encontra-se exarado o seguinte despacho, do Senhor Presidente da Câmara: "Concordo. À C.M." (assinatura ilegível). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação técnica supra transcrita, o pagamento dos danos causados na viatura do Senhor Manuel José Fraga Duarte. -----

À UGF, para processar o pagamento em causa.-----

3 – CEDÊNCIA DE ÁGUA PARA VILAÇA. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um requerimento apresentado, pelo Senhor Manuel Fernandes do Curral, residente na Rua do Eirão, em S. Pedro, freguesia de Contim, acompanhado de um documento emitido pela Junta de Freguesia de Contim, onde solicita que, em virtude de ter cedido gratuitamente uma nascente de água à Câmara Municipal, a qual se encontra a abastecer a aldeia de Vilaça, e pelo facto de não ter sido, até ao momento contemplado com alguma contrapartida, requer que seja ponderado pagar-lhe a mencionada nascente ou considerar o fornecimento gratuito de água à sua habitação. No mencionado requerimento, encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara, referindo: " V. Fátima. À C.M., para fornecer até 20 m2, de água juntar confirmação da Junta de Freguesia." (assinatura ilegível). --

Este documento, vai ficar sob a forma de cópia arquivado, no maço de documentos relativo á presente acta, como doc. n.º17. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um fornecimento gratuito de água até 20 m3, ao Senhor Manuel Fernandes do Curral. -----

À DSU (águas), para o devido procedimento. -----

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

**XIV
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. -----

O Presidente da Câmara: -----

A Secretária da reunião: -----

